

ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Glauco Campello, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Augusto Carlos da Silva Telles, Italo Campofiorito, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Marcos Vinícios Vilaça, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Modesto Souza Barros Carvalhosa – representantes da sociedade civil –, Carlos Alberto Cerqueira Lemos – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil –, Luiz Fernando Dias Duarte – representante do Museu Nacional – e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Francisco Iglésias, Gilberto João Carlos Ferrez, José Ephim Mindlin, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco, Max Justo Guedes, Roberto Cavalcanti de Albuquerque e Thomaz Jorge Farkas – representantes da sociedade civil –, estando temporariamente sem representação, pela caducidade do mandato do titular e falecimento do seu suplente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Abrindo a sessão, o Presidente assinalou a presença do Conselheiro Marcos Vilaça em sua primeira reunião de trabalho e pediu ao Conselheiro Joaquim Falcão algumas palavras de saudação ao novo membro. O Conselheiro Joaquim Falcão referiu-se às qualidades do recém-chegado, destacando os principais compromissos que o caracterizam: 1) compromisso com a cultura popular, citando o seu empenho para o tombamento do Terreiro da Casa Branca, em Salvador, medida precursora da missão que o Ministro Weffort atribuiu ao Conselho: redescobrir o Brasil e enfocar a diversidade da sua cultura; 2) compromisso com as instituições culturais, lembrando a restauração do Paço Imperial, a preservação do Sítio Roberto Burle Marx e do acervo Lasar Segall; 3) compromisso com a comunidade, com os seus conselhos e associações, decorrente da sua condição de pessoa gregária, social. A Conselheira Maria Beltrão salientou a sua coragem ao indicá-la para compor o Conselho, primeira mulher a integrá-lo na qualidade de representante da sociedade civil. O Conselheiro Marcos Vilaça revelou a sua alegria em retornar ao Colegiado que presidira como Secretário da Cultura, confessando ser esse cargo público que mais o honrou, ensinou e lhe deu as melhores recordações. Atribuiu este sentimento ao fato de ter sucedido a Aloísio Magalhães e atuado dentro da moldura por ele traçada, que era perfeita; à colaboração recebida de Irapoan Cavalcanti de Lyra, elogiando as suas qualidades humanas e intelectuais; e ao conhecimento de mestres como Silva Telles, Glauco Campello e José Ferrão Castelo Branco. Expressou a sua intenção de atuar no Conselho Consultivo visando acomodar a tradição às necessidades atuais e

contribuir para a eternidade do Patrimônio, obedecendo à lição de Mário de Andrade ao dizer que “o antigo era para exemplificar, não era para ser repetido”. O Presidente manifestou a sua intenção de tornar mais frequentes as reuniões do Conselho, estabelecendo, de acordo com os presentes, a realização de seis reuniões anuais, em datas a serem acertadas pela Secretaria do Conselho. Expressou o seu desejo de, assim, obter respaldo e pareceres de especialistas capacitados para participar do árduo, complexo, quase anônimo e mal remunerado trabalho dos técnicos do IPHAN, visando a preservação dos nossos valores, da nossa memória e das nossas qualidades como nação. Em seguida, pediu ao Conselheiro Silva Telles para apresentar seu parecer sobre a proposta de Rerratificação do Tombamento do **Parque Nacional da Tijuca e Floresta de Proteção acima das cotas de 80 e 100 metros**, contida no Processo 762-T-65, transcrito a seguir: “Sr. Presidente, Srs. Conselheiros. O tombamento das florestas de proteção ao Parque Nacional da Tijuca se deu em 1967, a partir de proposta do então diretor do Parque, Dr. Alceu Magnanini. Esse pedido decorreu dos deslizos nas encostas da Serra da Tijuca, motivados pelas fortes chuvas ocorridas na ocasião. O uso predatório dessas encostas foi o principal responsável por aquelas ocorrências que muito danificaram as florestas da Serra, existentes em torno do Parque Nacional. Na época, a legislação dos parques nacionais, assim como a da proteção das matas só permitiam ação do poder público nas áreas próprias da União. A única legislação que permitia o uso da ação pública em áreas particulares era o DL nº 25 de 1937. Assim, a partir dessa solicitação, a extensa área do parque e das florestas em seu redor foi inscrita nos Livros do Tombo. A descrição dos limites dessa área tombada consta do ofício do diretor do Parque ao Patrimônio Histórico, limites esses definidos pelas cotas de 80 e 100 metros. Sequencialmente, foi organizado um grupo de técnicos do Patrimônio Histórico e da administração municipal para a definição de critérios a serem utilizados para novas edificações nessa região que se encontrava parcialmente urbanizada – Alto da Boa Vista, Gávea Pequena, Açude, Furnas entre outras – mas densamente florestada. Em 1974, foi baixada portaria pelo IPHAN, cujas normas foram adotadas por legislação municipal, estabelecendo critérios para edificações, vetando loteamentos e abertura de vias públicas. Primeira proposta a ser analisada e discutida pelo Conselho: O senhor Coordenador da 6ª Regional submete, com data de 15.07.97, proposta de atualização dessas normas, a partir da experiência com o trato dessa área tombada, parcialmente urbanizada, mas imersa em densa mata e com uma topografia de fortes declividades. São definidas: taxas estritas de ocupação dos lotes, normas de preservação da reserva florestal dos mesmos, uso exclusivamente residencial com uma única edificação por lote, limitação a cortes do terreno e a muros de arrimo, normas para construção em áreas de aclave, número máximo de pavimentos e gabarito máximo das edificações. Essas normas propostas, se aprovadas por este Conselho, deverão ser transformadas em Portaria pelo Sr. Presidente do IPHAN. Segunda proposta a ser analisada e discutida pelo Conselho: Rerratificação do limite de área tombada das florestas de proteção ao Parque Nacional da Tijuca. Verifica-se, no processo em causa, que a área denominada Ponta da Joatinga, localizada à esquerda da Estrada do Joá, atinge cota superior a 80

metros, estando assim incluída no limite definido para a área tombada. Acontece que, desde os primeiros anos após o tombamento, trabalhando-se na ocasião (final da década de 60 e início da de 70) com mapas cartográficos pouco detalhados – veja-se a planta anexa com rubrica do arquiteto Sergio Porto – ao se demarcar a curva de 80 metros, ficou a área da Joatinga fora da área a ser preservada. O relatório da arquiteta Claudia M. Girão Barroso, Chefe da Divisão de Proteção Legal, analisa muito bem esta situação, mostrando que o primeiro processo, referente a essa região, de projeto para edificação estudado pelo Patrimônio, é de final de 73 e que a maioria absoluta de casos de edificações aí existentes não foram aprovados quer pelo Patrimônio, quer pela Municipalidade, mas sua legalização pela Prefeitura decorreu da lei denominada da ‘mais-valia’. Verifica-se, além disso, o que já foi assinalado pela arquiteta Lilian Jansen Sá Freire, em relatório de 1995, que, em foto de 1955 – da Aerofoto Cruzeiro S.A. – (bem antes portanto do tombamento), esta região da Joatinga já se encontrava desprovida de vegetação de porte. Por outro lado, a estrada do Joá, ao atingir a cota 80, para quem vem de São Conrado ou da Barra da Tijuca, passa por um talvegue praticamente horizontal, entre o sopé da Pedra da Gávea e a elevação da Joatinga, formando assim uma divisa natural entre esses dois maciços, separando fisicamente a Ponta da Joatinga da Pedra da Gávea. Este assunto, de rerratificação dos limites da área tombada da floresta de proteção ao Parque Nacional da Tijuca, já foi trazido a este Conselho na reunião de 20 de julho de 1993. Na ocasião, o relatório do Conselheiro Gilberto Ferrez – favorável à retirada da Ponta da Joatinga da área tombada – foi discutido e teve diversas contestações e condicionantes, notadamente por parte dos Conselheiros Modesto Carvalhosa, Carlos Lemos e José Mindlin. Resumindo essas ponderações, podemos unificá-las no sentido de que a referida área, ao ser desmembrada da área tombada, fosse definida como de entorno, com critérios próprios para ocupação, a partir de Portaria a ser baixada pelo IPHAN. O assunto foi levado a estudo da 6ª Coordenadoria e do Departamento de Proteção do IPHAN, do que resultaram as normas para novas edificações na Joatinga, e que figuram como anexo ao relatório da arquiteta Claudia Girão. Sugiro, assim, que este Conselho inicialmente analise a possibilidade e a conveniência da rerratificação dos limites da área tombada, com a exclusão da Ponta da Joatinga – conforme texto incluído no referido relatório – e a transformação da área da Joatinga em entorno do conjunto paisagístico tombado ao sopé da Pedra da Gávea (igualmente tombada individualmente pelo IPHAN). Outra alteração na descrição dos limites da área tombada a ser analisada pelo Conselho é o da indicação de Estrada da Gávea, em lugar de rua Marquês de São Vicente, para a passagem da cota de 80 metros no alto da garganta da Gávea. Esta modificação não altera o limite, mas apenas corrige uma designação viária. Terceira proposta a ser analisada e discutida pelo Conselho (anexa à proposta anterior): Aceita a proposta de rerratificação dos limites da área tombada e da definição da Ponta da Joatinga como área de entorno da floresta de proteção do Parque Nacional da Tijuca e da Pedra da Gávea, vêm à análise e à discussão deste Conselho os termos de definição de normas para novas edificações nesta área da Joatinga, conforme indicado no anexo ao relatório já citado da arquiteta Claudia Girão (fls. 33/34). Sugerimos apenas

alteração no final item 10: substituir a última frase por ‘as edificações a serem implantadas no topo da Joatinga terão, no máximo dois pavimentos’. Estas normas para novas edificações basearam-se nas propostas para a área da floresta de proteção ao Parque Nacional da Tijuca (conforme primeira proposta acima). Aprovadas por este Conselho, estas normas deverão ser transformadas em Portaria a ser baixada pelo Sr. Presidente do IPHAN. O Parecer PROJUR 007/98 da advogada Tereza Beatriz da Rosa Miguel, com o ‘aprovo’ da Procuradora-Chefe Sista Souza dos Santos, analisa e aprova estas propostas do ponto de vista jurídico.” Colocadas em votação, as três propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Silva Telles solicitou o adiamento do exame da proposta de alteração da Portaria nº 01/85, relativa ao entorno de bens tombados na área do Jardim Botânico, contida no Processo nº 001-E-97, a fim de que pudesse obter maiores esclarecimentos da área técnica do IPHAN, pedido acolhido por unanimidade. O Presidente, então, passou a palavra à Chefe da Divisão de Estudos de Acautelamento, arquiteta Cláudia Girão Barroso, para apresentar o seu relatório sobre o **Anteprojeto para a revitalização da Marina da Glória** contido no Processo nº 01500.000016/98-95, transcrito a seguir: “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Inicialmente, quero agradecer ao Doutor Glauco Campello a oportunidade de trazer esclarecimentos ao Egrégio Conselho Consultivo sobre uma questão que envolve o Parque do Flamengo, obra notável de urbanismo e arquitetura de Affonso Eduardo Reidy e paisagismo de Roberto Burle Max, cujo cunho sociocultural mais a dignifica. A questão diz respeito, especificadamente, ao trecho da Marina da Glória, e é relevante historiar de modo sucinto sua trajetória: Plano original, projetos aprovados, o que foi e o que não foi executado. Para melhor expor o assunto, peço que os Senhores Conselheiros acompanhem a exposição observando os anexos do Parecer nº 51/98. 1) No **ANEXO 1**, vê-se um trecho da planta do Plano original do Parque do Flamengo, abrangendo a área da enseada da Glória. Os estudos finais do Plano original datam de 1965, ano em que se pleiteia e se obtém o tombamento. Nas palavras de Dona Carlota de Macedo Soares, Presidente do Grupo de Trabalho do Parque do Flamengo, o objetivo deste tombamento atípico, com a obra ainda por terminar, é protegê-lo da ganância que suscita uma área de inestimável valor financeiro, e da extrema leviandade dos poderes públicos quando se tratar da complementação ou permanência de planos. Ou seja, ao tombá-lo sem que se tivesse completado a execução dos pavilhões e agenciamentos previstos visava-se salvaguardar o Parque da especulação econômica e garantir a implementação integral do Plano original, a despeito da possível descontinuidade de interesses das gestões subsequentes. 2) Essa preocupação norteia o parecer de tombamento proferido pelo Professor Paulo Santos e acatado pelo Conselho Consultivo em abril de 1965. No parecer ele enumera os itens constantes no Plano, estabelecendo a primeira premissa de preservação do Parque: observância do programa original. Há nesse parecer um trecho que penso ser importante destacar, pois firma outra premissa: a obediência à escala urbanística prevista. Adverte o Conselheiro que: o perigo maior consiste na inclusão futura, na área ajardinada, de pavilhões de divertimentos, restaurantes, cinemas e quejandas edificações (...). Os pavilhões erguidos ou por erguer no

Aterro [ou seja, os previstos no plano] já representam (...) o máximo que a área comporta e podem justificar-se menos pela sua finalidade prática do que em razão de conferirem escala urbanística ao conjunto. 3) O ANEXO 6 traz o programa na enseada da Glória: píeres sobre o espelho d'água para atracação de barcos (ou 'marinas', na antiga acepção do termo) e em terra grandes aquários, peça d'água para plantas, gaiolas de aves, jardim de pedras, grande ripado para plantas com sede para os encarregados das instalações e, ao longo da área, uma pista de trenzinho. Desse programa só se implementam o serviço de trenzinho, depois desativado, e pequeno píer. 4) Sucedem-se várias propostas de ocupação. No ANEXO 6 estão as principais. O 'Conjunto de Recreação Cultural', de 1969, que cumpriria o programa original com inserções novas, não chega a ser submetido ao IPHAN. Em 1976 é autorizado o projeto de implantação da Marina da Glória proposto pela Riotur, erguendo-se pavilhão sede com aproveitamento do talude de modo a não ser visível a partir das autopistas do Aterro. No pavilhão passam a funcionar serviços básicos e 6 lojas, e constroem-se 2 píeres. Com a permissão de uso das lojas, tem início o processo de privatização da área. Em 1987, um projeto de modificações e acréscimos regulariza, junto ao IPHAN, a adição de 5 lojas e outros serviços, e no mesmo ano é apresentado o anteprojeto 'Centro Cultural da Glória'. O ANEXO 2 mostra a sua representação gráfica e o ANEXO 6, o seu programa, que atende a alguns itens do Plano original – aquários e a área de viveiros e exposição de plantas (o umbráculo) – e acrescenta auditório, área de *fast food*, restaurante e circo aquático. A situação do Parque do Flamengo como um todo preocupa o IPHAN, pois estão sendo examinadas várias propostas relativas a trechos distintos do Parque. O anteprojeto é denegado e dirigido por duas vezes para exame pelo Conselho Consultivo. 5) Em agosto de 1988, é acolhido pelo Conselho o parecer do Relator Gilberto Ferrez, que se manifesta favorável à parte do Centro Cultural – propondo a supressão do restaurante e do circo aquático – com estas conclusões: Quanto à Marina, julgo necessário terminar com a sua privatização, que impede a livre utilização pelo público, e, bem assim, limitar os locais de comércio (...). Para finalizar, sugiro que salvo as construções previstas no projeto original, toda a área do parque seja definida como *non aedificandi*. A decisão explicita a condição não edificável aplicável a tudo que exceder a escala urbanística prevista e chamo a atenção para a observância da essência do programa original: funções de uso público, com limitação de comércio. Decorridos dez anos dessa decisão, considerada histórica, verifica-se que o Centro Cultural aprovado não se executou e não há interesse em executá-lo: apesar das recomendações do IPHAN, a gestão da área transfere-se da Riotur para uma empresa privada com prazo de concessão de 25 anos (renováveis por mais 25). A Marina da Cidade Ltda., subsidiária da Empresa Brasileira de Terraplanagem, contrata um outro anteprojeto para 'Revitalização da Marina da Glória', que é indeferido pela 6ª Regional por ter 'como único objetivo a exploração comercial da área', incompatibilizando-se 'com os ideais sócio culturais que levaram à criação do Parque e que, posteriormente, foram garantidos pela instituição do tombamento'. Ao Departamento de Proteção é solicitada uma análise geral de modo a subsidiar a apreciação pelo Conselho Consultivo. E é esta a questão que examinamos aqui: a análise desta proposta de

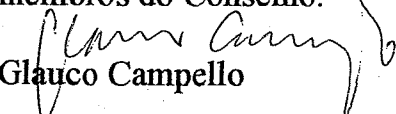
Revitalização, que já sofreu algumas adaptações e se apresenta em sua última versão, de julho de 1998. 6) Nos ANEXOS 3 e 7 entende-se melhor a proposta: visa-se não somente a modernização das instalações da Marina, mas a implementação de complexo náutico de lazer e turismo, que concentre as principais representações da indústria, comércio e serviços do ramo em um único local do Rio, principal pólo do país no setor. Além de criar novos usos, o empreendimento prevê expansão territorial tanto no solo quanto sobre e ao longo do espelho d'água, atingindo a área de regatas junto ao Museu de Arte Moderna. O programa consiste basicamente em: centro de exposições náuticas; auditório de 850 lugares (indicado como 'centro de convenções'); terminal turístico com 50 lojas; via pública de carros no contorno da baía, sede para a área de regatas; área de lazer no pavilhão-sede da Marina; grandes estacionamentos; 14 píeres; e infra-estrutura de apoio. (O terminal turístico, relativo a passeios de barco a Angra, Parati e outros pontos da costa, a Prefeitura pensou antes em instalar junto à estação de barcas, na Praça XV). 7) Não se trata de julgar o mérito da proposta de se criar um complexo destinado à náutica de lazer e turismo do Rio de Janeiro, o qual certamente atrairá investimentos importantes para o município. No caso, o problema é a escolha do sítio. Por esse motivo, a análise do anteprojeto se resume à sua adequação às premissas de preservação firmadas: observância da escala urbanística prevista e da essência do programa original. Entendo ser possível uma Marina acolhedora, adaptada ao sítio tombado, e mais moderna, ajustada às recomendações técnicas internacionais, sem necessidade de dimensionar-se um programa de vulto que visa sobretudo o favorecimento excessivo da exploração econômica. 8) Com relação à escala urbanística, o anteprojeto atual apresenta soluções melhores do que o projeto aprovado em 1988: a implantação é praticamente a mesma, com menor volume aparente e maior integração paisagística, mediante os recursos de pavimentos semi-enterrados, expansão do subsolo e coberturas em terraço-jardim. Mas agridem a paisagem as proposições de 14 píeres (recortando o espelho d'água), de grandes estacionamentos (incluindo um de ônibus, junto à orla) e, sobretudo, de gradeamento (criando obstáculo visual inaceitável entre o Parque e a Baía de Guanabara). Neste sentido, mas em menor grau, também seria melhor evitar a via pública de carros no contorno da baía, proposta para dar acesso direto da Marina à área de regatas junto ao MAM. Há o risco dessa via acabar, na prática, sendo privatizada, sem falar na possibilidade de se transformar em mais uma via urbana que privilegie os carros em detrimento dos pedestres para os quais o Parque foi criado. Note-se que as pequenas vias e os estacionamentos previstos no Plano original se dispuseram de forma perimetral, de modo a estimular caminhadas e passeios a pé. 9) Quanto ao programa, convém insistir que toda e qualquer atividade praticada deve-se relacionar, necessariamente, à fruição paisagística e ao lazer, enfatizando-se o caráter lúdico inerente à concepção do Parque e diminuindo-se o caráter de centro de negócios que a visão empresarial vai, inevitavelmente, tentar imprimir ao local. Nesse sentido, não me parece inadequado um terminal turístico restrito ao embarque e desembarque de visitantes, ou mesmo um centro de exposições de náutica e pesca com apoio de auditório. Mas são inadequados os atrativos adicionais de centro de convenções e

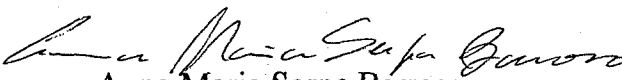
centro comercial naquela área, ou em qualquer outra daquelas paragens. 10) Pois permanece ali o plano geral de parque ajardinado com traçados característicos, recantos e vistas deslumbrantes e espaços projetados com apuro para o lazer público em diferentes atividades. Não tenho dúvidas ao afirmar que o tombamento contribuiu para que essas funções tenham-se mantido até hoje em tão valorizada área urbana. Mas devo dizer serem evidentes os sinais de uma transformação em curso, uma transformação que se processa há algum tempo e que não é desconhecida do IPHAN, que acompanha o Parque desde seus primeiros anos. Parece-me que a atenção dispensada há dez anos ressurgiu sobre luzes mais fortes. 11) A área vem sendo alvo de investimentos pesados, como o projeto estadual de despoluição da Baía de Guanabara. Está sendo implantado pelo Município o projeto Rio-mar, abrangendo a revitalização do Parque, cujos projetos parciais vêm sendo submetidos à 6ª Regional e incluem recomposição paisagística, disposição de quiosques padronizados semelhantes aos da Lagoa, construção de grandes estacionamentos subterrâneos e do teatro previsto no MAM, dentre outras propostas ainda ignoradas. Da iniciativa privada, juntamente com a Prefeitura, surge o grande empreendimento náutico de lazer e turismo proposto para revitalização da Marina, e o restaurante Rio's, conforme noticiado pela imprensa, também foi privatizado. 12) Parece-me que o papel precípua do IPHAN é disciplinar essas idéias e assegurar que o processo histórico-cultural de um patrimônio como esse prossiga sem que se desvirtue em nome de interesse menores ou passageiros cujo maior legado, muitas vezes, consiste mais em devastação do que na criação de algo que realmente valha a pena, por superar ou, ao menos, equiparar-se ao que podem acabar por destruir. Posturas institucionais não raro encaradas como radicais não o são depois do distanciamento no tempo, ao considerarmos que foi graças a esses desvelos que áreas como o Parque do Flamengo ainda se preservam, apesar do sensível desinteresse em conservá-lo em boas condições e assegurar o belo conjunto de paisagens que, aliás, é o principal móbil de iniciativas no sentido de restringir a poucos o que foi feito para servir a todos. 13) Como conclusão, no ANEXO 8 apresento recomendações objetivas com relação a cada item do programa de Revitalização. Em minha opinião, devem-se suprimir: o gradeamento, o estacionamento quadrangular e o estacionamento de ônibus; seria preferível suprimir: a via de carros e o centro de exposições; devem-se reduzir: os píeres (em número e extensão), assim como o terminal turístico (ficando este restrito a ponto de embarque/desembarque aberto, excluindo-se as 50 lojas e permitindo-se somente as 11 anteriormente autorizadas no pavilhão-sede); o restante parece-me admissível com limites mínimos, isto é, mediante redução ao mínimo indispensável a seu funcionamento. 14) É o que tenho a relatar ao egrégio Conselho". Após cumprimentar a arquiteta pelo cuidado e rigor com que desenvolveu o seu trabalho, o Presidente destacou a delicadeza do problema do equilíbrio entre a preservação de uma proposta para condições de vida de uma população diversa da atual, a evolução da própria cidade, a questão da sustentabilidade e o problema da privatização de uma área que, com exclusão das construções previstas no projeto Reidy, foi tombada e considerada non-aedificandi justamente para permitir à coletividade a fruição daquele espaço. O Conselheiro

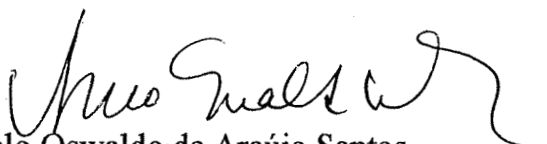
Italo Campofiorito pediu a palavra para declarar-se favorável à manutenção do tombamento do projeto Reidy fundamentado nas palavras de Rodrigo Melo Franco de Andrade, no alerta de Maria Carlota Macedo Soares e na decisão do Conselho Consultivo em sua 134ª Reunião, considerando descabida qualquer discussão sobre detalhes de um projeto que não atende às exigências decorrentes do tombamento. Quanto à privatização da área, julgou o Conselho incompetente para decidir, estando em suas atribuições opinar sobre o uso e admitir pequenas intervenções essenciais ao seu funcionamento, como novos banheiros. O Conselheiro Modesto Carvalhosa apresentou um voto de louvor ao estudo da arquiteta Cláudia Girão, endossou as palavras do Conselheiro Italo Campofiorito e reafirmou a tradição do IPHAN de defender o Parque contra qualquer tendência de ocupação. Ponderou que o projeto Reidy admitia a construção de 6 (seis) píeres para ancoradouro público de barcos que não pertenciam a sócios do Iate Clube. Quanto ao projeto constante na pauta, advertiu sobre as suas conseqüências: apropriação privada de um bem público inestimável para realização de uma mistura de parque temático, shopping center, parque aquático, etc; e para o surgimento de novas pretensões. Manifestou a sua indignação, considerando um escárnio à função dos conselheiros a proposta de apropriação de um bem público formado inclusive por áreas verdes, classificadas pelos interessados como terrenos baldios. Opinou que, na tradição liderada durante décadas por Gilberto Ferrez, lamentavelmente impossibilitado de comparecer às últimas reuniões, o Conselho deve cumprir o seu dever histórico de reafirmar, apoiando a manifestação do Conselheiro Italo Campofiorito, o caráter *non-aedificandi* das áreas especificadas no projeto Reidy e recusar qualquer proposta visando a privatização e o uso comercial do que era privado e tornou-se público exatamente para permitir o seu uso por toda a população. O Conselheiro Silva Telles cumprimentou a arquiteta Cláudia Girão pelo seu relatório onde tenta resolver o problema de acolher, no possível, um projeto inacolhível. Concordando com os Conselheiros Italo Campofiorito e Modesto Carvalhosa, acrescentou que o Parque do Flamengo criou uma face nova para o Rio de Janeiro. Salientou que, com a subida dos espigões em toda a cidade – Glória, Flamengo, Catete, Botafogo, – a população divisava a baía mas que não podia vislumbrar as Montanhas do Parque Nacional da Tijuca, o Corcovado etc. Destacou a percepção possibilitada pelo Parque do Flamengo de onde novamente pode-se ter a vista das montanhas, de Santa Teresa, e, a partir de Botafogo, o caminho da praia de Copacabana, Ipanema, Leblon – uma face nova do Rio de Janeiro. Louvou a prudência de Maria Carlota Macedo Soares, criadora do Parque, amiga de Reidy e de Burle Marx, quando propôs ao Governador Carlos Lacerda o encaminhamento do pedido de tombamento, antes mesmo da sua conclusão, ao pressentir que, após a sucessão estadual, surgiriam propostas de construções indesejáveis. Destacou a visão de Rodrigo Melo Franco de Andrade que, compreendendo o alcance da medida, acolheu a proposta e designou o Conselheiro Paulo Santos para elaborar o parecer onde ficou estabelecido o tombamento do solo e das construções especificadas no projeto Reidy, e só aquelas, com o objetivo de criar um espaço paisagístico á frente de cidade, entre baía e a cidade. Assim, excluídos banheiros e passarelas para atender à população,

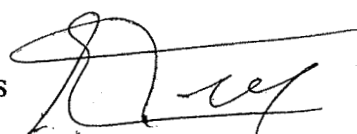
ficariam inviáveis hipotéticas construções de mega-shoppings, bairro de executivos e torres extravagantes. Associou-se à posição dos Conselheiros Italo Campofiorito e Modesto Carvalhosa ao recomendar a recusa enfática de qualquer nova construção, particularmente no local denominado áreas baldias pelos autores do projeto, defendendo a sua permanência entre a cidade e o mar. O Conselheiro Angelo Oswaldo tomou a palavra para cumprimentar a arquiteta Cláudia Girão pelo trabalho realizado e para manifestar a sua integral solidariedade com a posição dos Conselheiros Italo Campofiorito, Modesto Carvalhosa e Silva Telles. Lembrou o questionamento do Conselheiro Max Guedes sobre a colocação de um busto do Brigadeiro Eduardo Gomes naquele Parque, reafirmando o propósito do tombamento de impedir a colocação de monumentos, placas, bustos, quiosques, etc, grande preocupação de Maria Carlota Macedo Soares. Julgando fundamental o resgate do sentido do tombamento com a valorização do projeto original, espaço singularíssimo na paisagem do Rio de Janeiro, maior parque urbano do mundo, opinou pela negativa de acréscimos desse tipo e propôs o deslocamento do busto do Brigadeiro Eduardo Gomes para as proximidades do Aeroporto Santos Dumont. Por sugestão do Conselheiro Modesto Carvalhosa, acatada pelos demais membros do Conselho, o Conselheiro Italo Campofiorito redigiu a seguinte declaração de voto que, submetida pelo Presidente aos Conselheiros, foi aprovada por unanimidade: Com relação ao “Anteprojeto de Revitalização da Marina da Glória” (Processo nº 01500.000016/98-95), para ser implantado no Parque do Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, proponho que este Conselho reafirme a sua posição a favor do tombamento voluntário, em 1965, do Plano do Parque do Flamengo de autoria de Affonso Eduardo Reidy (urbanismo e arquitetura) e Roberto Burle Marx (paisagismo), de forma a que sejam considerados *non-aedificandi* todos os terrenos cuja ocupação não tenha sido prevista no referido Plano. Reafirma-se, portanto, o aprovado por este Colegiado em sua 134ª Reunião, em 19 de agosto de 1988. Nestes termos o anteprojeto em pauta, na forma em que foi apresentado, não será examinado. A seguir, o Conselheiro Silva Telles pediu a palavra para apresentar a seguinte adenda ao seu parecer sobre a proposta de tombamento do **Conjunto Histórico da Vila de Santo Amaro**, aprovada por unanimidade: “Processo referente à Vila de Santo Amaro, General Câmara, RS. Sr. Presidente, Srs. Conselheiros. Na última reunião deste Conselho, em 9 de novembro p.p., foi aprovada a inscrição, nos Livros do Tombo do IPHAN, do conjunto arquitetônico de valor histórico da Vila de Santo Amaro, Município de General Câmara, RS. No relatório que apresentei na ocasião sugeri que se acrescentassem aos imóveis arrolados no processo a serem tombados – igreja matriz e 14 residências – a área envoltória da matriz e a praça fronteira à mesma. Essa proposta foi acolhida e aprovada por este Conselho. O Sr. Presidente recebeu, no dia 16 último, ofício do Coordenador da 12ª Regional, informando que naquela praça existem montados uma cancha de futebol de salão e um play-ground, fato que não era do nosso conhecimento por não constar do processo. Sugiro agora que este Conselho mantenha o tombamento como aprovado, isto é, incluindo a praça central da vila e fronteira à igreja, mas que se acrescente a seguinte indicação: Os elementos assentes na praça – cancha e play-ground – não estão incluídos no tombamento, podendo ser retirados ou, melhor, transferidos para local na periferia da vila, de forma a atender à

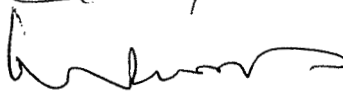
população, e permitindo que o espaço urbano central da vila e frontal da matriz seja tratado paisagisticamente. 23 de novembro de 1998. Augusto C. da Silva Telles". O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Modesto Carvalhosa para tratar do problema permanente do uso dos bens tombados, embora o objeto das suas considerações não se encontrasse sob a tutela do IPHAN e sim do INEPAC, do qual faz parte o Conselheiro Silva Telles. O Conselheiro Carvalhosa externou a indignação que sentiu ao constatar, no Passeio Público, núcleo mais importante do centro da Cidade do Rio de Janeiro em termos urbanísticos, históricos e literários, a utilização do antigo Cassino Fluminense como casa de bingo, situação que classificou, à maneira inglesa, como *outrageousness*. Observou o excelente estado de conservação do prédio no qual se realizaram, como na Ilha Fiscal, os acontecimentos sociais mais importantes do império. Considerando a defesa da memória nacional um dos deveres do Conselho Consultivo, propôs a solicitação de providências ao Ministro da Cultura, ao INEPAC e ao Prefeito Municipal para impedir a degradação do edifício histórico, salientando que a antiga denominação de cassino nada tem a ver com o jogo, atividade proibida pela Constituição do país. O Conselheiro Silva Telles informou que o INEPAC, além de recusar a aprovação desse tipo de uso, pediu esclarecimentos sobre diversos problemas, inclusive o tratamento da entrada e do grande salão, não obtendo resposta, e admitiu a hipótese da sua autorização pelo Município, apesar da negativa daquele colegiado. O Conselheiro Angelo Oswaldo solicitou ao Presidente a apresentação de informes sobre a estrutura do IPHAN e sobre a política de patrimônio previstas no projeto administrativo que o Ministério da Cultura pretendia implantar. Indagou ainda sobre a veracidade da contratação de consultores externos, atribuindo extrema gravidade a essas hipotéticas decisões sem que o órgão e, particularmente, o seu Conselho Consultivo tenham sido chamados a contribuir com elementos para fortalecer a política pública do patrimônio cultural brasileiro através de um tratamento excepcional e fora dos padrões comuns do serviço público. Considerou também necessários esclarecimentos sobre o Programa Monumenta-BID, para a análise de suas possíveis interferências na Instituição. O Presidente comprometeu-se a apresentar as propostas que encaminhou ao Ministério da Cultura e ao então Ministério da Administração e Reforma do Estado. Com relação ao projeto financiado pelo BID, esclareceu tratar-se de uma proposta originada do IPHAN que, pelas suas dimensões, necessitou de apoio internacional, passando, então, a ser coordenado pelo Ministério da Cultura. Admitiu desdobramentos desse projeto, que é um projeto embrião, nos quais o IPHAN terá voz ativa nas áreas de patrimônio. Após colocar em votação as minutas das atas da 12ª e da 13ª reuniões, aprovadas por unanimidade, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os demais membros do Conselho.


Glauco Campello

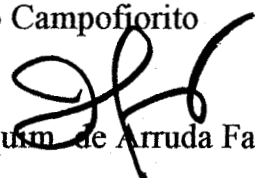

Anna Maria Serpa Barroso

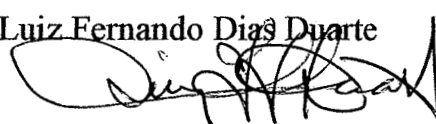

 Angelo Oswaldo de Araújo Santos

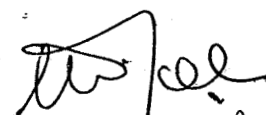
Augusto Carlos da Silva Telles 

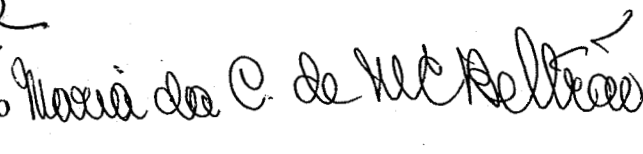
Carlos Alberto Cerqueira Lemos 

Italo Campofiorito 

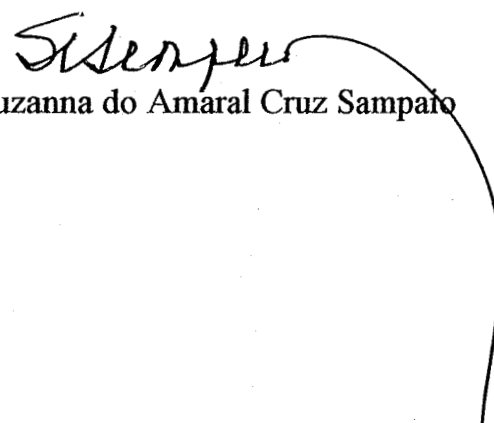

 Joaquim de Arruda Falcão Neto

Luiz Fernando Dias Duarte 

Marcos Vinícios Vilaça 

Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão 


 Modesto Souza Barros Carvalhosa


 Suzanna do Amaral Cruz Sampaio